

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N°. - 5 1 3 -

DATA: 29 de Agosto de 1988


SÚMULA: Denominando de "Avenida Vereador ALOIS CICATKA", trecho de via pública no Quadro Urbano da Cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica denominada de "Avenida Vereador Alois Cicatka", o trecho de via pública compreendido entre a Av. Parque Atlântico e Rua Antônio dos Santos Miranda, no contorno sul do Morro Caiçara, da planta geral da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 29 de Agosto de 1988.-

  
ACLER BRAGA  
Prefeito Municipal

Of. CMG nº77/88-24-08-88

Prot. PMG nº1446-29.08.88